

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1143/87 (Reautuado em 08.03.88)

INTERESSADA: Rosa Magali Fortes Mestrinelli

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina  
"Princípios e Métodos de Supervisão Escolar" na FFCL de  
Catanduva.

RELATOR : Cons° Newton César Balzan

PARECER CEE N° 1012/88

CTG "D" APROVADO EM 19.10.88

COMUNICADO AO PLENO EM 02.11.88

### 1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva - Autarquia Municipal -, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4° I e II), 17/82 e 10/86, indica Rosa Magali Fortes Mestrinelli, licenciada em Pedagogia, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 24.02.88, a disciplina "Princípios e Métodos de Supervisão Escolar" (vinculada ao Departamento de Educação); na Habilitação em Supervisão Escolar aprovada e incluída no Curso de Pedagogia dessa faculdade no corrente ano letivo, em substituição à Profª Maria de Jesus Gibertoni, indicada para reger essa disciplina pelo Parecer CEE n° 157/88 que autorizou o funcionamento da citada habilitação e que "por problemas particulares de horário, não pode assumir as referidas aulas".

### 2. APRECIÇÃO

A interessada, já indicada anteriormente pela faculdade em pauta, tendo obtido, por parte deste Conselho, o Parecer n° 1344/87 que a autorizou a lecionar, como Professor I, a disciplina História da Educação, dos Cursos de Graduação em Pedagogia e Complementação Pedagógica, até o final do ano letivo de 1989, é portadora dos diplomas de bacharel, e licenciado em Pedagogia, expedidos, em 1969, pela FFCL da USP.

Foi aprovada em concursos públicos de provas e títulos para provimento de cargos de Professor Primário, Professor Secundário, Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, realizados pela Secretaria de Estado da Educação, SP, e de Orientador Pedagógico, realizado pela Prefeitura do Município de São Paulo, e ocupou cargos e desempenhou funções de Professor I, Professor III, Auxiliar de Diretor e de Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Delegado de Ensino Substituto, possuindo portanto, larga experiência profissional no âmbito do Quadro do Magistério.

Frequentou Curso de Especialização em Introdução à Economia Brasileira, realizada no período do 15.08 a 19.12.87, na faculdade proponente, participou de vários outros cursos e treinamentos, promovidos

por órgãos da SE, e de diversos eventos inerentes à área da Educação.

Coordenou, ainda, atividades de cunho cívico, organizadas pela DE de Catanduva, é autora de artigos publicados em jornal dessa cidade e recebeu manifestações de reconhecimento pelo trabalho que tem desenvolvido como educadora.

Exerce atualmente, segundo grade horária, o cargo de Supervisor de Ensino junto à DE de Catanduva (40h semanais) e funções docentes apenas na faculdade proponente, onde lhe foram atribuídas aulas de História da Educação (Parecer CEE n° 1344/87) e da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total de 17 (dezesete) aulas semanais.

### 3. CONCLUSÃO

Favorável à indicação de Rosa Magali Fortes Mestrinelli para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Princípios e Métodos de Supervisão Escolar" no Curso de Pedagogia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação de autorização fica condicionada à comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 21 de setembro de 1988

**a) Cons<sup>o</sup> Newton César Balzan**

**Relator**

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrosio e Marcelo Gomes Sodré.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 19.10.88

**a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel**

**Presidente**